



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre o recesso legislativo.

CONSIDERANDO, a responsabilidade de dar continuidade aos ditames da Administração Pública em suas funções institucionais, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o funcionamento da Casa volta à sua totalidade no dia 01 de fevereiro. Já as atividades em plenário têm previsão para retornar no dia 04 de fevereiro. Vale reforçar que o recesso parlamentar é apenas para as atividades em plenário, ficando mantidas as atividades dos mandatos de cada vereador, bem como o funcionamento dos setores administrativos da Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, considerando a necessidade de contenção de gastos, para a manutenção desta Casa, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Restringir as atividades administrativas desta Casa no período de 04 a 31 de janeiro de 2021 em regime de plantão, das 13 horas às 15 horas, de acordo com o art. 20 da LOM, permanecendo os serviços internos da Presidência, da Diretoria Geral e das Assessorias Legislativa, Jurídica e Contábil.

Art. 2º - Fica liberada, no período de que trata o artigo anterior, a frequência de todos os servidores deste Poder.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 3º - Fica vedado o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Ipameri, durante o recesso parlamentar, nos termos da Lei Municipal nº 3.214/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de janeiro de 2021.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente do Legislativo

CERTIFICO que o referido Documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO

04/01/2020

Abdon Alves F. Neto
Diretor Geral